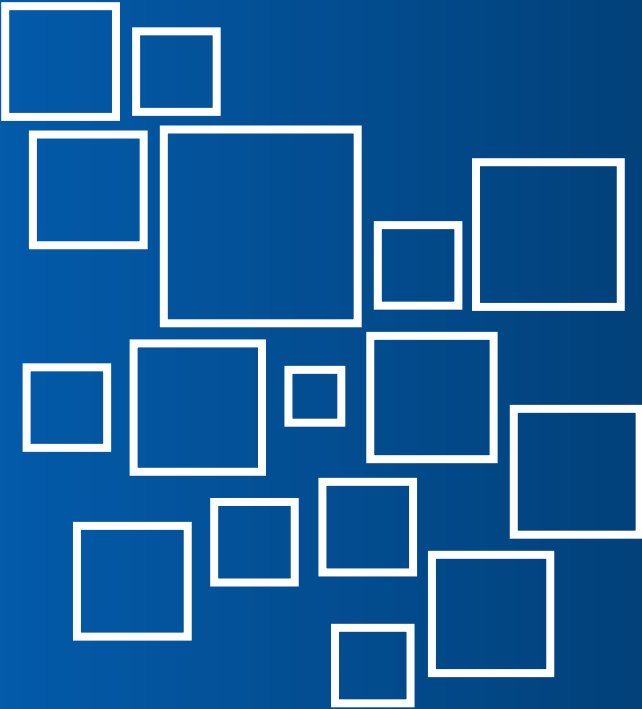


ISSN 1022-4057

Português

English

Español



ECONOMIC ANALYSIS OF LAW REVIEW

abde
Associação Brasileira
de Direito e Economia

 Universidade
Católica de Brasília


EDITORA
universa

www.ealr.com.br

Economic Analysis of Law Review

Editorial

O Vôo do Escaravelho

Ivo T. Gico Jr.

Universidade Católica de Brasília

Departamento de Direito

Gilson G. da Silva Jr.

Universidade Católica de Brasília

Departamento de Economia

Escaravelhos ou simplesmente besouros são caixas (*koleos*) aladas (*pteron*) ou coleópteros e, portanto, não deveriam voar. Abdômen excessivamente grande, carapaça rígida e pesada, asas diminutas e frágeis e cérebro por demais primitivo para coordenar as sofisticadas atividades motoras relacionadas ao voo. Não é à toa que o senso comum nos diz que ele não pode voar.

Mas o besouro não sabe de nada disso, e voa. A Análise Econômica do Direito – AED é como o besouro. Ela agrega uma série de características que – a primeira vista – parecem simplesmente inconciliáveis, mas novamente contrariando o senso comum, não são. E é justamente a sobreposição desses elementos tão díspares que causa tanta estranheza ao neófito quando se depara pela primeira vez com a análise juseconômica.

Adotar uma abordagem juseconomista significa empregar métodos científicos testados com sucesso na Ciência Econômica e ciências afins, como a Sociologia, a Psicologia, a Ciência Política e até mesmo a Medicina, a Matemática ou a Biologia Evolutiva, para compreender e explicar o fenômeno jurídico. A AED é uma resposta à postura *ipse dixit* presente no Direito moderno que, muitas vezes, leva a saltos de fé baseados em suposições ou conjecturas, sem uma análise minimamente informada dos fatos e das consequências de uma dada regra jurídica. A AED representa um retorno às grandes teorias do conhecimento que reconheciam que todo fenômeno é multifacetado e sua real compreensão depende, em última instância, da compreensão dessas várias facetas.

O juseconomista aborda o fenômeno jurídico como qualquer cientista aborda um problema, tentando diferenciar entre aspectos positivos e normativos. A identificação e a possibilidade de sobrevivência de um feto anencefálico é uma questão científica, ergo, uma questão positiva (o que é). Já a conveniência de se permitir o aborto em tais casos, dado os valores prevalecentes em uma sociedade num dado momento histórico, é uma questão valorativa, logo, normativa (o que deve ser). Nesse sentido, toda e qualquer questão jurídica envolve necessária e simultaneamente um aspecto positivo (fato) e um aspecto normativo (valor), sendo não apenas útil, mas verdadeiramente necessário que um cientista social saiba diferenciar um do outro, se não do ponto de vista epistemológico, ao menos do ponto de vista operacional.

Os praticantes de AED, via de regra, estão preocupados em tentar responder duas perguntas básicas: (i) quais as consequências de um dado arcabouço jurídico, isto é, de uma dada regra; e (ii)

que regra jurídica deveria ser adotada. A maioria de nós concordaria que a resposta à primeira indagação independe da resposta à segunda, mas que o inverso não é verdadeiro, isto é, para sabermos como seria a regra ideal, precisamos saber quais as consequências dela decorrentes. A primeira parte da investigação refere-se à AED positiva (o que é) enquanto a segunda à AED normativa (o que deve ser).

Na busca pela melhor compreensão do Direito, os juseconomistas empregam modelos teóricos que simplificam a realidade na tentativa de, ao afastar aspectos secundários, serem capazes de melhor captar os aspectos que realmente lhes interessam. Como toda e qualquer teoria científica, essa abordagem implica a simplificação da realidade, o que pode levar alguns equivocadamente a achar que a AED seria reducionista. Todavia, assim como o cérebro simples do besouro é capaz de realizar o milagroso feito de coordenar seu vôo, a teoria juseconômica, apesar de sua simplicidade em alguns aspectos, é capaz de iluminar questões das mais complexas que antes estavam acobertadas por aspectos secundários. Mas mais do que isso, ao abordar a racionalidade e os elementos estruturantes de cada questão jurídica, a AED revela algo que por muito tempo permaneceu oculto da maioria dos pesquisadores, a possibilidade de uma integridade lógica do sistema jurídico. Em outras palavras, a AED oferece um arcabouço teórico que é capaz de unificar todas as áreas do Direito, um feito nada desprezível e simplesmente incompatível com a abordagem tradicional.

Nesse sentido, a AED vem para viabilizar não apenas a realização de exercícios de diagnóstico e prognose de questões jurídicas, mas também para combater ferozmente o subjetivismo e o niilismo na academia jurídica que, muitas vezes, faz o Direito parecer muito mais um teste de Rorschach do que uma opção de regramento social. Obviamente, essa abordagem crítica tem causado muito ruído na academia, sendo que muitos de seus opositores mais fazem mais barulho do que dialogam. Ora, assim como o besouro quando voa gera um ruído perturbador, que às vezes distrai o observador e o impede de perceber o próprio milagre do vôo, os ruídos causados pelo desconhecimento e pela ignorância também podem dificultar a percepção do que a Análise Econômica do Direito tem a oferecer.

É justamente para diminuir esse ruído na comunicação e aproximar as várias comunidades científicas que a *Economic Analysis of Law Review* – EALR ou Revista de Análise Econômica do Direito foi criada. A EARL foi concebida como um veículo de disseminação de estudos teóricos e empíricos que abordem novas e antigas questões jurídicas sob um prisma inovador. Uma publicação de amplo espectro tanto do ponto de vista metodológico quanto de objeto de estudo, seus artigos exploram aspectos inusitados de questões jurídico-políticas pelo emprego de tradicionais disciplinas econômicas como a microeconomia, a Teoria dos Jogos, a econometria e a Teoria da Escolha Pública (*Public Choice*), além de disciplinas mais recentes como economia comportamental ou mesmo de outras áreas como a Sociologia e a Biologia Evolucionária.

A EALR foi criada na firme compreensão de que a AED está se tornando cada vez mais importante na identificação e resolução de questões jurídicas relevantes e que é necessário estreitar o diálogo entre juristas e cientistas sociais local e internacionalmente. Com este objetivo e tendo em vista que a AED é aplicável a contextos sociais, políticos e econômicos muito distintos, a EALR nasceu multilíngüe, aceitando trabalhos em português, espanhol e inglês. Esperamos que a flexibilidade investigativa e lingüística funcione como um catalisador para o diálogo entre essas diversas áreas na compreensão de importantes fenômenos jurídico-sociais.

Não por outro motivo a capa de nossa primeira edição é a famosa Pedra de Roseta. Encontrada pelas tropas de Napoleão por um acaso do destino, a primeira impressão de quem observa a Pedra de Roseta é de que ela não passa de um belo bloco de granito negro com algumas figuras. Todavia, na realidade, essa pedra inusitada contém escritos em hieróglifos, egípcio demótico

e grego clássico. Essas três linguagens são muito diferentes e para um observador desavisado pareciam não guardar qualquer relação uma com a outra. Não obstante, quando devidamente combinadas, essas distintas e aparentemente desconexas linguagens revelam o conhecimento necessário para abrir as portas para um gigantesco mundo novo que estava completamente perdido até então.

A Análise Econômica do Direito também é como a Pedra de Roseta. Ela combina conhecimentos e linguagens muito díspares que, até então, pareciam completamente distantes e desconexos, contudo, quando devidamente combinados por aqueles que não temem o novo e o desconhecido, tornam-se um poderoso ferramental para a interpretação, compreensão e operacionalização de problemas jurídicos de uma forma completamente inovadora. Apenas a título de exemplo, neste número inaugural temos artigos que tratam de questões clássicas como propriedade, contratos, responsabilidade civil, escolhas sociais, direito constitucional, direito penal e tributação. Todos altamente instigantes e utilizando a novel abordagem juseconômica. Temos até mesmo um trabalho que emprega um software de simulação de agentes criminosos para tentar auxiliar na compreensão da criminalidade e suas variáveis relevantes. Esperamos que este número seja apenas o começo de uma longa jornada e que cientistas sociais, estudantes, pesquisadores e operadores das mais diversas áreas despertem para as possibilidades que a AED oferece por meio da *Economic Analysis of Law Review*.

Nossa missão é reduzir os custos associados a essa conjugação de saberes e, assim, facilitar o diálogo de cientistas de diversas áreas, pois acreditamos que é chegada a hora de misturarmos os conhecimentos parciais na busca de revelações globais. Do mesmo modo que o besouro pode ser um vetor (biológico), a EALR se propõe a transmitir idéias que venham a incomodar como um zumbido, que provoquem reações diversas, adversas e, portanto, movimento no espaço multidimensional direito-economia, pois é chegada a hora de ousarmos ir além dos passos das gerações anteriores, sem esquecermo-nos de seus feitos, pois devemos reconhecer que estamos sempre aprendendo. *Doctrina Perpetua!*

Brasília, 14 de Maio de 2010.

ITG e GGS